



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MENSAGEIRIA, COPEIRAGEM E GARÇONARIA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/TJPI, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, sediada na Av. Frei Serafim, nº 2261 - Salas 03 e 04, Centro, em Teresina-PI, telefone: (86) 3122-9000. e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Administradora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG nº 997.992 - SSP-PI, CPF 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2014**, vinculado ao **Processo Administrativo 168916/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do instrumento contratual nº 72/2014 é a Contratação de empresa especializada que assegura a prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Mensageiria, Serviços de Apoio Comum na Área de Copeiragem do Tipo Garçom e do Tipo Copeiro, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário Piauiense.

1.2. O presente termo aditivo tem, por fim, modificar o disposto na Cláusula Quarta, que versa sobre o prazo de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26/05/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e discriminados sob os seguintes códigos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

2.1.1 Despesas para o 1º Grau: código 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra, Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.

2.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra, Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812066

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor anual estimado permanecerá o mesmo avençado no Terceiro Termo Aditivo, qual seja, **R\$ 573.083,92 (quinhentos e setenta e três mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** anual, que será dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 47.756,99 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, divididos da seguinte forma:

3.1.1 Para as despesas com o 1º Grau: **R\$ 10.773,97 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$ 129.287,73 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**;

3.1.2 Para as despesas com o 2º Grau: **R\$ 36.983,01 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavo)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$ 443.796,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)**;

3.2 Fica consignado o direito da Contratada em repactuar os preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016 da Categoria, conforme intenção registrada no ofício de concordância com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo aditará o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar do dia 26/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

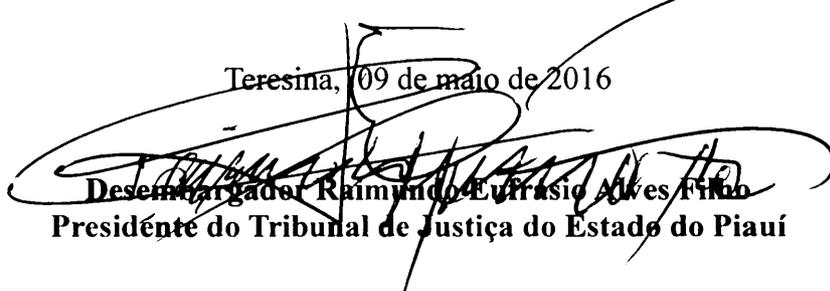
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Teresina, 09 de maio de 2016


Desembargador Raimundo Eurásio Alves Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Sócia Administradora da SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda.

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____